



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.915 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.297/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
616	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.312.000,00
649	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	30.000,00
677	01.17.01.10.3030034.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	102.000,00
714	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	11.000,00
704	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
Total			R\$ 1.510.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 1.455.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
699	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	55.000,00
Total Redução + Recursos			R\$ 1.510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício